



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS  
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

## **ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES FORNECIMENTO / AQUISIÇÃO**

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

Trata-se de estudo técnico preliminar que visa adquirir duas cafeteiras elétricas industriais para este Regional.

Esta aquisição se faz necessária tendo em vista o estado de conservação de várias cafeteiras elétricas industriais, as quais são utilizadas diariamente no preparo do café, e já se encontram desgastadas. O uso diário das cafeteiras elétricas tem como efeitos principais o aquecimento dos componentes elétricos, anéis de silicone, buchas das torneiras, dilatação da caldeira e retração do metal que, com o tempo, comprometem a blindagem da cafeteira elétrica, ocasionando vazamentos de água e café.

Importa informar que há um SEI n. 0012079-61.2024.6.13.8000 para conserto de uma cafeteira elétrica industrial, capacidade 10 litros, a qual ficará como substituta. Já as duas cafeteiras elétricas industriais a serem adquiridas serão utilizadas imediatamente, após a aquisição.

A solução mais vantajosa para Administração é a compra das duas cafeteiras elétricas industriais, cujas características comunicam robustez, eficiência, economia nos insumos e segurança para a copeira.

### **2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:**

A contratação não foi prevista no Plano Anual de Aquisições, contudo, o prosseguimento dela foi autorizado pela Diretoria-Geral, deste Regional.

### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

#### **3.1 Indicação de Marca ou modelo:**

Consercaf - 20 litros, cafeteira premium -

Marchesoni - 20 litros,

Tensão: 220V

Potência: 4000W; ou marca similar.

#### **3.1.1 Natureza dos Bens:**

Os bens são classificados como comuns, tendo em vista que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos nos artefatos, por meio de especificações usuais de mercado.

### **3.2 Identificação de produtos existentes no mercado e estimativa do valor da contratação:**

Ao consultar as ofertas das cafeteiras elétricas na internet, encontram-se diversas cafeteiras elétricas que atendem à nossa demanda.

### **3.3 Critérios de sustentabilidade:**

- As cafeteiras deverão apresentar o selo do INMETRO;
- A aquisição das cafeteiras confeccionadas em aço inox configura-se como requisito de sustentabilidade, visto que o aço é um material durável e resistente, além disso, é altamente reciclável, uma vez que pode ser reutilizado indefinidamente sem perder suas propriedades físicas.
- Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

### **3.4 Necessidade ou não de amostra(s):**

Para a referida aquisição, não se faz necessária a apresentação de amostras dos produtos.

### **3.5 Informações quanto à garantia pretendida:**

A garantia mínima será de seis meses, conforme praxe do mercado.

## **4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO**

Os quantitativos dos bens foram calculados considerando os itens em uso, os avariados e os itens que serão utilizados para compor a nova copa no Edifício Anexo I.

## **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

No processo SEI 0012079-61.2024.6.13.8000, foi analisada a possibilidade de conserto de 2(duas) cafeteiras elétricas industriais deste Tribunal que vêm apresentando problemas sistematicamente.

Entretanto, após avaliação da SEGEP, ficou constatado que somente uma delas, pela proporcionalidade do valor do conserto ao atual valor de mercado, estava apta a ser mantida.

Ainda assim, diante dos diversos problemas já ocorridos, da imprescindibilidade do bem e de seu tempo de uso, concluiu-se pelo reparo do item e de seu posterior aproveitamento somente como reserva.

Isto posto, faz-se necessária a aquisição de novas cafeteiras elétricas industriais para a utilização nas localidades ora desaparelhadas.

## **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor da contratação é de aproximadamente R\$4.690,00(quatro mil seiscentos e noventa reais).

**6.1. Especificações e quantidades:**

02 (DUAS) CAFETEIRAS ELÉTRICAS INDUSTRIAIS: 20 litros, 220V, Potência de 4000W:

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES  | QUANTIDADE |
|------|---|------------|
| 1    | <p><b>Construção:</b> Aço inox 430 com reservatórios em aço inox 304</p> <p><b>Acabamento:</b> Escovado</p> <p><b>Indicação:</b> Cozinhas Industriais</p> <p><b>Reservatórios:</b> 02 (dois)</p> <p><b>Itens inclusos:</b> Cafeteira, aros, 4 coadores, certificado de garantia, manual</p> <p><b>Observações:</b> Este produto não é destinado para uso com leite.</p> <p><b>Garantia:</b> mínimo de 06(seis) meses, como é praxe no mercado</p> <p><b>Largura (mm):</b> 520</p> <p><b>Altura (mm):</b> 780</p> <p><b>Profundidade (mm):</b> 280</p> <p><b>Água (L):</b> 45</p> <p><b>Café (L):</b> 20</p> <p><b>Potencia (W):</b> 4000</p> <p><b>Voltagem (V):</b> 220V</p> <p><b>Consumo (kW/h):</b> 4,0</p> | 2          |



## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

7.1. A aquisição de 02(duas) cafeteiras elétricas industriais, conforme especificações técnicas inseridas no subitem 6.1. para imediata utilização nos Edifício-Sede e Edifício Mozart.

7.2. Ressaltamos que a aquisição das duas cafeteiras elétricas é a única solução que atende às necessidades da Administração.

## **8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO - (AQUISIÇÃO POR LOTES OU POR ITENS)**

8.1. Por se tratar de item único, não há que se falar em parcelamento.

## **9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

9.1. A presente aquisição visa ao fornecimento de café coado a servidores, magistrados e demais colaboradores, sem que haja interrupção, em razão de defeito que tornou a máquina de café inoperante.

9.2. Portanto, esta aquisição é economicamente viável e a única solução disponível, em termos de eficiência e continuidade do serviço.

## **10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

10.1. Não há.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

11.1 Não há registro de andamento de compras correlatas ou interdependentes dos itens pretendidos.

## **12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS**

12.1 O subitem 3.3 expressa os critérios de sustentabilidade.

## **13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO)**

13.1 A aquisição pretendida é plenamente viável, a qual é imprescindível à adequada ao preparo do café nas unidades: Sede e Mozart.

## **14. ESTUDO DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES**

14.1 O SEI 0008729-70.2021.6.13.8000 versou sobre a aquisição de cafeteiras elétricas industriais.

## **15. FORNECEDORES IDENTIFICADOS**

15.1 Ao pesquisar na Web, obtemos diversas casas comerciais que ofertam cafeteiras elétricas industriais.

## **16. PROPOSTA COMERCIAL (PRODUTOS NÃO USUAIS)**

16.1 Não se aplica.

## **17. ANÁLISE DE RISCOS**

17.1 A análise de riscos é dispensada conforme Portaria DG n. 129/2009.

Em Belo Horizonte, data registrada no Sistema.

Messias Gonçalves da Silva

Ana Paula Loureiro da Cunha Trindade



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA LOUREIRO DA CUNHA TRINDADE, Chefe de Seção**, em 24/10/2024, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-mg.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5833042** e o código CRC **D7C29DD7**.